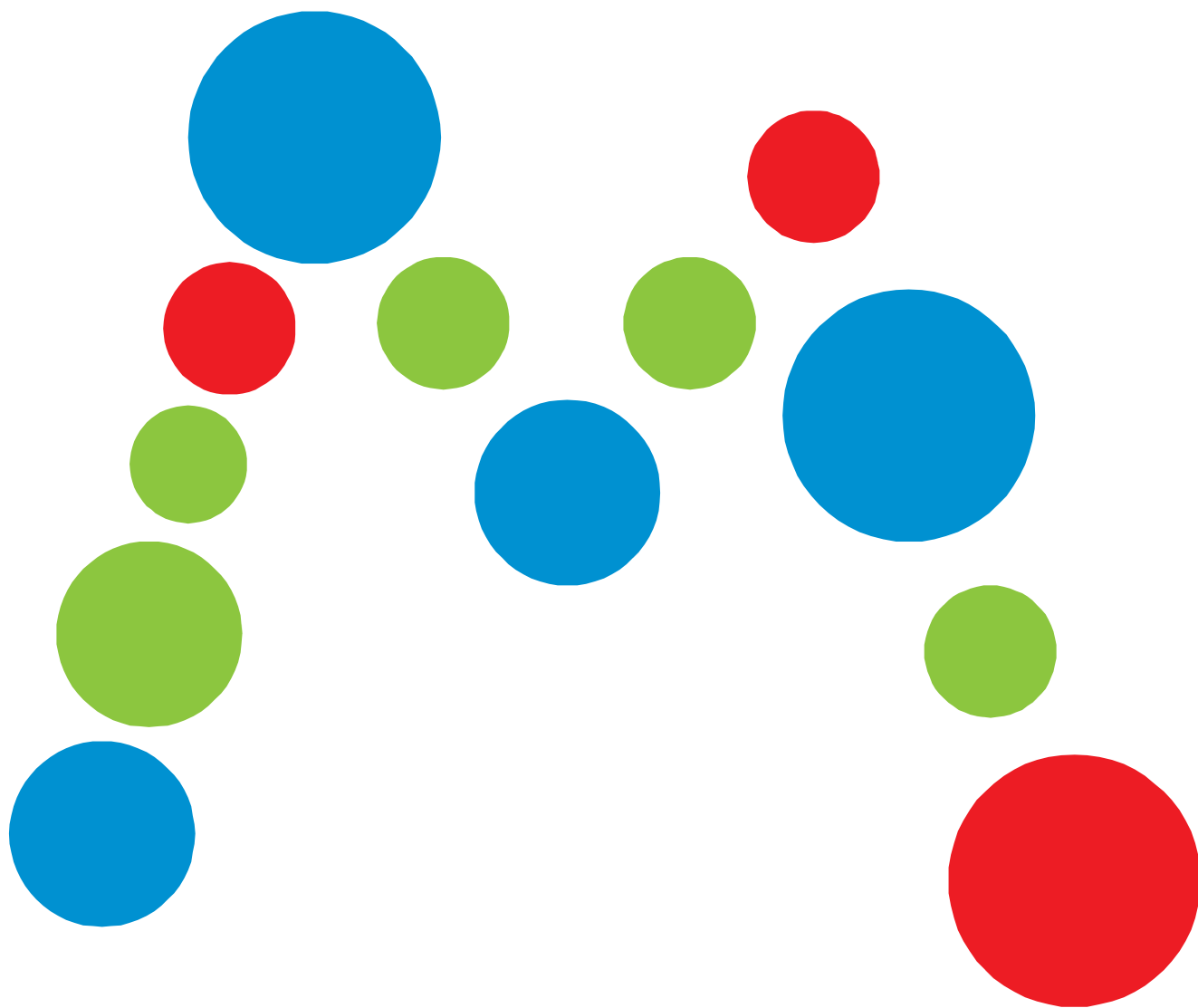


Mercados

informação global



China Ficha de Mercado

Julho 2009



aicep Portugal Global

Índice

1. País em Ficha	3
2. Economia	4
2.1. Situação Económica e Perspectivas	4
2.2. Comércio Internacional	5
2.3. Investimento	8
2.4. Turismo	9
3. Relações Económicas com Portugal	9
3.1. Comércio	9
3.2. Investimento	12
3.3. Turismo	14
4. Relações Internacionais e Regionais	14
5. Condições Legais de Acesso ao Mercado	16
5.1. Regime Geral de Importação	16
5.2. Regime de Investimento Estrangeiro	17
5.3. Quadro Legal	21
6. Informações Úteis	22
7. Endereços Diversos	23
8. Fontes de Informação	26
8.1. Informação Online aicep Portugal Global	26
8.2. Endereços de Internet	27

1. País em Ficha

Área:	9.561.000 km ²
População:	1.328 milhões de habitantes (2008)
Densidade populacional:	138,9 habitantes por km ² (2008)
Designação oficial:	República Popular da China
Chefe do Estado:	Presidente Hu Jintao (desde Março 2003)
Vice-Presidente:	Xi Jinping
Primeiro-Ministro:	Wen Jiabao
Data da actual constituição:	4 de Dezembro de 1982; foram introduzidas alterações em 1993, 1999 e 2004.
Principais partidos políticos:	Partido Comunista Chinês (PCC). As últimas eleições para um novo Governo, no Congresso Nacional Popular, ocorreram em Março de 2008.
Capital:	Beijing (Pequim) – 13,1 milhões de habitantes (final de 2007)
Outras cidades importantes:	Shanghai (Xangai); Guangzhou (Cantão); Shenzhen; Dongguan; Tianjin; Chongqing; Wuhan; Harbin; Shenyang; Chengdu; Zhengzhou.
Religião:	A principal religião praticada é o budismo, existindo também o daoísmo e minorias muçulmanas e cristãs.
Língua:	A língua oficial é o putonghua (dialecto de Beijing, usualmente conhecido por mandarim). No sudoeste e sudeste são falados dialectos locais.
Unidade monetária:	Yuan (renmimbi) da China (CNY) 1 EUR = 9,57548 CNY (média semanal – 7 de Julho 2009)
Risco País:	Risco monetário – BBB Risco do sector bancário – B Risco político – B Risco de estrutura económica – BBB (AAA = risco menor; D = risco maior)
“ <i>Ranking</i> de negócios”:	Índice: 6,28 (10=Máximo) <i>Ranking</i> geral: 44 (entre 82 países) (EIU - Junho 2009)
Risco de crédito:	2 (1 = risco menor; 7 = risco maior) (COSEC - Junho 2009)
Grau da abertura e dimensão relativa do mercado:	Exp. + Imp. (bens e serviços) / PIB = 63,7% (2008) Imp. (bens e serviços) / PIB = 27,9% (2008) Imp. (bens) / Imp. Mundial = 6,7% (2007)

Fontes: The Economist Intelligence Unit (EIU) - Country Profile 2009; Country Report July 2009; ViewsWire June 2009
U.S. Dep. Of State – Bureau of East Asian and Pacific Affairs (January 2009)
World Trade Organization (WTO)
Banco de Portugal

2. Economia

2.1. Situação Económica e Perspectivas

A China desempenha, actualmente, um papel fundamental no panorama económico e financeiro mundial, nomeadamente por três motivos: porque o seu crescimento é considerado o “motor” da economia mundial; porque a magnitude do seu sector produtivo sustenta em larga medida o andamento da oferta mundial, designadamente preços de matérias-primas; e porque detém o maior montante de reservas do mundo, encontrando-se uma componente significativa das mesmas investidas em obrigações de longo prazo do Tesouro norte-americano.

Simultaneamente, a China constitui uma economia em triplo processo de transição: de uma economia estatal e planificada para uma economia de mercado; de uma economia agrícola e rural para uma economia urbana, baseada na indústria e nos serviços; e de uma economia fechada para uma economia aberta às trocas internacionais de bens e de capital.

Principais Indicadores Macroeconómicos

	Unidade	2006 ^a	2007 ^a	2008 ^a	2009 ^c	2010 ^c	2011 ^c
População	Milhões	1.314,5	1.321,3	1.328,0 ^a	1.333,5	1.339,2	1.345,6
PIB a preços de mercado ^d	10 ⁹ CNY	22.165	26.324	30.686	32.730	35.841	39.690
PIB a preços de mercado ^d	10 ⁹ USD	2.779,9	3.460,3	4.416,0	4.806,2	5.435,7	6.148,8
PIB per capita	USD	2.110	2.620	3.330	3.600	4.060	4.570
Crescimento real do PIB	%	11,6	13,0	9,0	7,2	7,6	8,2
Consumo privado	Var. %	8,7 ^b	9,2 ^b	9,9 ^b	8,1	8,4	8,9
Consumo público	Var. %	8,8 ^b	9,8 ^b	9,8 ^b	14,4	10,2	10,0
Formação bruta de capital fixo	Var. %	11,6 ^b	10,7 ^b	7,6 ^b	8,6	8,4	8,6
Taxa de desemprego	%	9,5 ^b	9,2 ^b	9,2 ^b	10,3	10,7	10,1
Taxa de inflação	%	1,8	4,8	5,9	-0,5	1,2	2,4
Saldo do sector público	% do PIB	-0,8	0,6	-0,7 ^b	-4,3	-2,9	-1,8
Balança corrente	10 ⁹ USD	253,3	371,8	426,1	347,5	298,7	271,4
Balança corrente	% do PIB	9,1	10,7	9,6	7,2	5,5	4,4
Taxa de câmbio – média	1USD=xCNY	7,97	7,61	6,95	6,81	6,59	6,45

Fonte: The Economist Intelligence Unit (EIU)

Notas: (a) Actuais
(b) Estimativas
(c) Previsões
(d) Inclui discrepância estatística
CNY – Yuan da China

Como resultado da reestruturação económica e da sua inserção no contexto internacional, a China é uma das economias que mais tem crescido nos últimos anos. O investimento tem contribuído de uma forma bastante relevante para o crescimento económico.

A China registou em 2008 uma taxa de crescimento do PIB de 9%, o que representa uma quebra relativa a 2007, ano em que este indicador foi de 13%, perspectivando-se um novo abrandamento para 2009, prevendo o EIU (The Economist Intelligence Unit) para este ano um valor de 7,2%. Estas quebras são justificadas pelo quadro de crise da economia mundial.

Em 2009 prevê-se que exista um maior incremento do consumo público e do investimento e um menor acréscimo no consumo privado, reflectindo-se nos respectivos contributos para o crescimento do PIB.

Em termos de taxa de desemprego, o valor percentual estimado para 2008 é semelhante ao de 2007, sendo ligeiramente inferior ao registado em 2006. Para 2009 perspectiva-se que exista um agravamento nesse âmbito, sendo a respectiva previsão do EIU para este ano de 10,3%.

O crescimento da taxa de inflação vinha sendo uma das preocupações da política económica chinesa. Os preços dos bens alimentares fizeram subir a taxa de inflação anual, em 2007, para 4,8%. Esta taxa atingiu, em Fevereiro de 2008, o valor de 8,8%, o maior crescimento em 11 anos, tendo contribuído para este aumento o mau tempo verificado nesse mês. O respectivo valor percentual anual de 2008 foi de 5,9%.

Em Fevereiro de 2009 a China entrou em deflação, tendo-se registado em Maio deste ano uma taxa de inflação de -1,2% (face ao período homólogo do ano anterior), sendo o quarto mês consecutivo em que esse país se encontra nessa situação. O EIU prevê uma taxa de inflação para 2009 de -0,5%.

Relativamente ao saldo do sector público em percentagem do PIB, perspectiva-se que passe de um valor estimado para 2008 de -0,7% para um valor previsto pelo EIU para 2009 de -4,3%.

O saldo da balança corrente em 2007 foi de 371,8 mil milhões de euros (10,7% do PIB) e em 2008 foi de 426,1 mil milhões de euros (9,6% do PIB). Para 2009 o EIU prevê uma redução no saldo da balança corrente, passando para 347,5 mil milhões de euros e 7,2% do PIB.

Prevê-se, ainda, que se continue a verificar uma valorização do yuan chinês face ao dólar americano.

2.2. Comércio Internacional

O comércio externo da China tem crescido a um ritmo muito acentuado, sendo esse país um dos principais exportadores e importadores a nível mundial (em 2007, ocupou o 2.º e 3.º lugares, enquanto que em 1998 se encontrava em 9.º e 11.º, respectivamente).

De 2004 para 2008, as exportações aumentaram cerca de 142% contra um acréscimo de, aproximadamente, 101% das importações. No último ano, o valor das exportações chinesas foi de 1.434,6 mil milhões de USD, enquanto o montante das importações foi de 1.073,9 mil milhões de USD, correspondendo a um saldo da balança comercial de 360,7 mil milhões de USD, o maior registado nos últimos cinco anos.

As previsões do EIU para 2009 apontam para reduções nos valores das exportações e importações desse país na ordem dos 18% e 20%, respectivamente.

As empresas com capital estrangeiro instaladas na China contribuíram para cerca de 57% das exportações totais em 2007 (contra 20% em 1992). Dado que a China se está a transformar na *World Production Base*, mais de metade das importações chinesas destinam-se às empresas estrangeiras existentes no país e que necessitam de bens de equipamento, matérias-primas e produtos intermédios para operarem.

Evolução da Balança Comercial

(10 ⁹ USD)	2004	2005	2006	2007	2008
Exportação fob	593,4	762,5	969,7	1.220,0	1.434,6
Importação fob	534,4	628,3	751,9	904,6	1.073,9
Saldo	59,0	134,2	217,7	315,4	360,7
Coeficiente de cobertura (%)	111,0	121,4	129,0	134,9	133,6
Posição no <i>ranking</i> mundial					
Como exportador	3 ^a	3 ^a	3 ^a	2 ^a	n.d.
Como importador	3 ^a	3 ^a	3 ^a	3 ^a	n.d.

Fontes: EIU; World Trade Organization (WTO)

Nota: n.d. – não disponível

Os cinco principais países clientes da China têm permanecido imutáveis nas suas posições, apesar dos três primeiros (EUA, Hong Kong e Japão) estarem a perder quota de mercado.

Desse grupo, os três países asiáticos – Hong Kong (que funciona como entreposto comercial), Japão e Coreia do Sul – absorveram, conjuntamente, cerca de 27% das vendas chinesas ao exterior em 2008. Se se acrescentar as parcelas que correspondem aos EUA (17,7%) e ao melhor cliente europeu (Alemanha, com 4,1%), ficam identificados os destinos de, aproximadamente, 49% das exportações chinesas desse ano.

Principais Clientes

Mercado	2006		2007		2008	
	Quota	Posição	Quota	Posição	Quota	Posição
EUA	21,0	1 ^a	19,1	1 ^a	17,7	1 ^a
Hong Kong	16,0	2 ^a	15,1	2 ^a	13,4	2 ^a
Japão	9,5	3 ^a	8,4	3 ^a	8,1	3 ^a
Coreia do Sul	4,6	4 ^a	4,6	4 ^a	5,2	4 ^a
Alemanha	4,2	5 ^a	4,0	5 ^a	4,1	5 ^a
Portugal	0,14	62 ^a	0,15	61 ^a	0,16	62 ^a

Fonte: World Trade Atlas (WTA)

No grupo dos principais fornecedores da China assiste-se à mesma situação descrita relativamente aos principais clientes – no período de 2006 a 2008, os cinco primeiros não modificaram as respectivas posições no *ranking* e os três primeiros (neste caso, Japão, Coreia do Sul e Taiwan) estão a perder quota de mercado.

Os EUA localizam-se, neste fluxo, como o 4.º fornecedor do mercado chinês e a Alemanha ocupa, igualmente, a melhor posição enquanto mercado europeu.

No entanto, a União Europeia, no seu conjunto, constitui um dos principais parceiros comerciais da China. A posição de Portugal, neste contexto, não tem relevância, ficando a quota de mercado, como fornecedor, aquém de 0,1%.

Principais Fornecedores

Mercado	2006		2007		2008	
	Quota	Posição	Quota	Posição	Quota	Posição
Japão	14,6	1 ^a	14,0	1 ^a	13,3	1 ^a
Coreia do Sul	11,3	2 ^a	10,9	2 ^a	9,9	2 ^a
Taiwan	11,0	3 ^a	10,6	3 ^a	9,1	3 ^a
EUA	7,5	4 ^a	7,3	4 ^a	7,2	4 ^a
Alemanha	4,8	5 ^a	4,8	5 ^a	4,9	5 ^a
Portugal	0,05	71 ^a	0,04	73 ^a	0,03	80 ^a

Fonte: WTA

Nas trocas comerciais da China os principais produtos respeitam a maquinaria e equipamento diverso. A entrada maciça de investimento directo estrangeiro tem permitido um aumento significativo da exportação de produtos com maior valor acrescentado.

Dessa forma, os produtos manufacturados representam a grande maioria das exportações do mercado chinês, sendo de destacar a alteração da sua estrutura: de produtos básicos para a montagem e produção de produtos electrónicos. A título de exemplo, entre 1996 e 2008, as exportações de produtos têxteis passaram de 23,1% para 12,6% do total, enquanto as exportações de máquinas e aparelhos eléctricos e mecânicos subiram de 20,6% para 42,7%. Esta mudança ficou a dever-se, em parte, ao resultado do investimento estrangeiro, em particular de empresas de Taiwan, Japão e Coreia do Sul.

Em termos de importações, a China é actualmente um dos principais países importadores de petróleo. O rápido processo de industrialização que o país está a atravessar tornou-o num grande consumidor de matérias-primas em geral.

Principais Produtos Transaccionados – 2008

Exportações / Sector	%	Importações / Sector	%
Máquinas e aparelhos eléctricos	23,9	Máquinas e aparelhos eléctricos	23,6
Máquinas e aparelhos mecânicos	18,8	Combustíveis minerais	14,9
Vestuário de malha	4,2	Máquinas e aparelhos mecânicos	12,3
Ferro e aço	3,7	Minerais	7,5
Vestuário, excepto de malha	3,7	Instrumentos de óptica, fotografia, etc.	6,9

Fonte: WTA

2.3. Investimento

A China registou sempre, ao longo do período em análise, incrementos nos respectivos fluxos, quer como receptor, quer como emissor de investimento estrangeiro.

No entanto, é enquanto mercado receptor de investimento directo estrangeiro (IDE) que a China ocupa uma posição de destaque, tendo sido considerado o principal receptor de investimento produtivo (não-financeiro) em 2003. De acordo com os dados publicados pela UNCTAD reportados a 2007 (último ano disponível), a captação de IDE atingiu cerca de 83,5 mil milhões de dólares (4,6% do total), tendo-se posicionado a China no sexto lugar, a seguir aos EUA, Reino Unido, França, Canadá e Holanda.

Investimento Directo

(10 ⁶ USD)	2003	2004	2005	2006	2007
Investimento estrangeiro na China	53.505	60.630	72.406	72.715	83.521
Investimento da China no estrangeiro	2.855	5.498	12.261	21.160	22.469
Posição no <i>ranking</i> mundial					
Como receptor	1 ^a	2 ^a	4 ^a	4 ^a	6 ^a
Como emissor	25 ^a	23 ^a	18 ^a	17 ^a	19 ^a

Fonte: UNCTAD - World Investment Report 2008

Segundo estatísticas locais, em 2008, os dez principais países de origem do investimento directo estrangeiro da China foram Hong Kong, Ilhas Virgens, Singapura, Japão, Ilhas Caimão, Coreia do Sul, EUA, Samoa, Taiwan e Maurícias, tendo representado, em conjunto, cerca de 87% do valor total desse ano.

No que respeita ao investimento chinês no estrangeiro, pese embora uma significativa tendência crescente, não foi além de 22,5 mil milhões de USD em 2007 (1,1% do total), colocando a China na 19ª posição enquanto mercado emissor de IDE. Devido à crescente necessidade de recursos naturais, especialmente de petróleo, o investimento chinês tem-se focado em países ricos nesse recurso dos continentes africano e asiático e da América central.

2.4. Turismo

Nos anos mais recentes o sector do turismo tem revelado um crescimento muito rápido, sendo actualmente a China um dos destinos turísticos mais procurados no mundo. Com base nos valores disponíveis que ainda não são definitivos, as entradas totais de turistas, em 2008, atingiram mais de 50 milhões, tendo-se verificado um ligeiro decréscimo em relação ao ano anterior (-3,1%) e as respectivas receitas situaram-se em 2008 próximo de 41 mil milhões de dólares (+9,7% relativamente a 2007). A China foi em 2008, segundo os valores, ainda, provisórios da World Tourism Organization, o 4º principal destino turístico a nível mundial e apresentou o 5º maior valor em termos de receitas nesse domínio.

Indicadores do Turismo

	2004	2005	2006	2007	2008
Turistas (10 ³)	41.761	46.809	49.913	54.720	53.000*
Receitas (10 ⁶ USD)	25.739	29.296	33.949	37.233	40.800*

Fonte: WTO – World Tourism Organization 2008

Nota: (*) Valores provisórios

Enquanto mercado emissor, a China já tem uma expressão considerável, tendo-se assistido nos últimos anos a um crescimento rápido das viagens de turistas chineses ao estrangeiro, sobretudo, a nível regional. Em 2007, o número de viagens de chineses para o exterior foi cerca de 41 milhões, um aumento de 18,6% face ao ano anterior (enquanto que em 2002 o respectivo número tinha sido, aproximadamente, 16,6 milhões).

3. Relações Económicas com Portugal

3.1. Comércio

As quotas de exportação de Portugal para a China aumentaram em 2005 e 2006, tendo-se verificado uma redução em 2007 e em 2008 manteve-se o valor do ano anterior.

As quotas de importação portuguesa desse país aumentaram sempre ao longo do período em análise. Em 2008, a China foi o nosso 27º cliente, com uma quota de 0,48% e o 10º fornecedor, com uma quota de 2,19%.

Importância da China nos Fluxos Comerciais com Portugal

		2004	2005	2006	2007	2008
Como cliente	Posição	26 ^a	20 ^a	18 ^a	24 ^a	27 ^a
	%	0,34	0,56	0,62	0,48	0,48
Como fornecedor	Posição	16 ^a	13 ^a	11 ^a	9 ^a	10 ^a
	%	0,98	1,16	1,46	1,86	2,19

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

O saldo da balança comercial é tradicionalmente desfavorável para Portugal, tendo vindo a aumentar esse déficit significativamente no período, passando de cerca de -358 milhões de euros em 2004 para, aproximadamente, -1.159 milhões de euros em 2008.

Em 2007, verificou-se uma redução no valor das exportações de 15,3% face ao ano anterior, a qual foi mais que compensada pelos aumentos de 68,8% em 2005 e 25,4% em 2006, tendo-se registado em 2008 um incremento de apenas 1%. Assim, ao longo dos últimos cinco anos as vendas portuguesas para a China registaram uma taxa de crescimento média anual de 20%.

Os valores das importações apresentaram sempre acréscimos ao longo do período, tendo o respectivo crescimento médio anual sido de cerca de 31%. Desta forma, as nossas compras de produtos da China passaram de, aproximadamente, 459 milhões de euros, em 2004, para cerca de 1.342 milhões de euros em 2008.

Evolução da Balança Comercial Bilateral

(10 ³ EUR)	2004	2005	2006	2007	2008	Var. ^a	2008 Jan./Abr.	2009 Jan./Abr.	Var. ^b
Exportações	101.082	170.589	213.839	181.136	182.992	20,0%	52.867	53.018	0,3%
Importações	458.611	568.942	773.203	1.063.431	1.342.034	30,9%	364.526	350.710	-3,8%
Saldo	-357.529	-398.354	-559.364	-882.296	-1.159.042	--	-311.659	-297.692	--
Coef. Cobertura	22,0%	30,0%	27,7%	17,0%	13,6%	--	14,5%	15,1%	--

Fonte: INE – Instituto Nacional de Estatística

Notas: a) Média aritmética das taxas de crescimento anuais no período 2004-2008;

b) Taxa de crescimento homóloga

De Janeiro a Abril de 2009 registou-se um aumento nas exportações portuguesas para a China de 0,3% e uma redução das nossas importações provenientes desse país de 3,8%, face ao período homólogo do ano anterior.

Nas exportações portuguesas com destino à China, na primeira posição surgem as máquinas e aparelhos que representaram 34,7% do respectivo valor total de 2008. Nesse ano, nas posições seguintes surgiram os minerais e minérios (13,8%), os metais comuns (11,6%), a madeira e cortiça (9,6%) e os produtos químicos (7,3%). Os cinco principais grupos de produtos absorveram 77% do total das exportações portuguesas para este mercado nesse ano.

Verificaram-se incrementos nos valores das exportações para a China desses principais agrupamentos de produtos de 2007 para 2008, excepto nas máquinas e aparelhos, que registaram uma redução de 28%.

Exportações por Grupos de Produtos

(10 ³ EUR)	2004	%	2007	%	2008	%
Máquinas e aparelhos	39.107	38,7	88.180	48,7	63.466	34,7
Minerais e minérios	10.021	9,9	20.575	11,4	25.234	13,8
Metais comuns	6.944	6,9	10.665	5,9	21.251	11,6
Madeira e cortiça	12.232	12,1	16.852	9,3	17.556	9,6
Produtos químicos	1.275	1,3	1.725	1,0	13.442	7,3
Pastas celulósicas e papel	13.168	13,0	5.097	2,8	7.791	4,3
Matérias têxteis	2.645	2,6	6.852	3,8	6.445	3,5
Plásticos e borracha	1.018	1,0	4.853	2,7	5.454	3,0
Veículos e outro material de transporte	1.410	1,4	2.708	1,5	4.727	2,6
Produtos alimentares	325	0,3	1.761	1,0	1.969	1,1
Vestuário	435	0,4	1.969	1,1	1.913	1,0
Calçado	1.492	1,5	2.063	1,1	1.826	1,0
Peles e couros	917	0,9	1.639	0,9	933	0,5
Produtos agrícolas	2.349	2,3	3.184	1,8	909	0,5
Instrumentos de óptica e precisão	582	0,6	3.180	1,8	622	0,3
Combustíveis minerais	6	0,0	5	0,0	3	0,0
Outros produtos	7.156	7,1	306	0,2	567	0,3
Valores confidenciais			9.521	5,3	8.882	4,9
Total	101.082	100,0	181.136	100,0	182.992	100,0

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

Nota: A informação referente a 2007 e 2008 encontra-se corrigida dos valores correspondentes às operações abrangidas pelo segredo estatístico, agregando-se o respectivo montante na parcela "Valores confidenciais".

No que respeita às importações portuguesas provenientes da China, a primeira posição é igualmente detida pelas máquinas e aparelhos, que representaram 38,3% do valor total de 2008. Nos lugares seguintes surgem os metais comuns (17,1%), outros produtos (6,8%), produtos químicos (4,9%) e matérias têxteis (4,5%).

O valor dos cinco principais grupos de produtos, em conjunto, foi de, aproximadamente, 72% do total das compras portuguesas provenientes do mercado chinês nesse ano. De referir que todos esses agrupamentos de produtos registaram aumentos nos valores das importações de 2007 para 2008, tendo, no caso das máquinas e aparelhos, existido um crescimento de 41,5%.

Nos outros produtos importados, numa desagregação a quatro dígitos de Nomenclatura Combinada, as categorias referentes a brinquedos, aparelhos de iluminação e suas partes, anúncios e tabuletas, assentos e móveis e suas partes representaram, em conjunto, mais de 50% do respectivo valor de 2008.

Importações por Grupos de Produtos

(10 ³ EUR)	2004	%	2007	%	2008	%
Máquinas e aparelhos	152.507	33,3	363.325	34,2	514.027	38,3
Metais comuns	33.484	7,3	185.862	17,5	230.149	17,1
Outros produtos	71.561	15,6	80.564	7,6	91.423	6,8
Produtos químicos	33.762	7,4	60.137	5,7	65.829	4,9
Matérias têxteis	30.830	6,7	58.766	5,5	59.882	4,5
Vestuário	19.938	4,3	41.213	3,9	58.190	4,3
Produtos agrícolas	17.550	3,8	36.802	3,5	50.739	3,8
Veículos e outro material de transporte	7.348	1,6	36.291	3,4	44.896	3,3
Plásticos e borracha	21.754	4,7	35.630	3,4	40.500	3,0
Minerais e minérios	10.001	2,2	35.343	3,3	39.875	3,0
Calçado	7.084	1,5	33.651	3,2	34.582	2,6
Peles e couros	18.889	4,1	23.805	2,2	29.651	2,2
Instrumentos de óptica e precisão	17.207	3,8	24.262	2,3	28.645	2,1
Madeira e cortiça	10.162	2,2	20.923	2,0	20.784	1,5
Pastas celulósicas e papel	3.720	0,8	5.644	0,5	9.093	0,7
Produtos alimentares	2.222	0,5	4.212	0,4	7.426	0,6
Combustíveis minerais	591	0,1	905	0,1	2.577	0,2
Valores confidenciais			16.097	1,5	13.765	1,0
Total	458.611	100,0	1.063.431	100,0	1.342.034	100,0

Fonte: INE - Instituto Nacional de Estatística

Nota: A informação referente a 2007 e 2008 encontra-se corrigida dos valores correspondentes às operações abrangidas pelo segredo estatístico, agregando-se o respectivo montante na parcela "Valores confidenciais".

3.2. Investimento

De acordo com os dados publicados pelo Banco de Portugal, a China ocupa um lugar modesto no *ranking* dos investidores estrangeiros em Portugal, tendo detido a 54^a posição em 2008, a que correspondeu uma percentagem sem qualquer expressão em termos de Investimento Directo do Exterior neste país (IDE).

Por outro lado, enquanto destino do Investimento Directo Português no Exterior (IDPE), a China ocupou, nesse ano, o 41º lugar, o que não está em linha com o facto desse país ser um importante receptor de investimento a nível mundial.

Importância da China nos Fluxos de Investimento para Portugal

		2004	2005	2006	2007	2008
Portugal como receptor (IDE)	Posição	51	61	87	50	54
	%	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Portugal como emissor (IDPE)	Posição	44	43	42	36	41
	%	0,01	0,02	0,03	0,05	0,04

Fonte: Banco de Portugal

Nota: Dados disponibilizados em Fevereiro de 2009

Nos últimos cinco anos, o investimento directo da China em Portugal tem sido muito reduzido, tendo-se registado em 2007 e 2008 os maiores valores de investimento e, sobretudo, de desinvestimento. Aliás, desde 2005 as saídas de capital têm vindo sempre a aumentar, sendo superiores às entradas, o que conduziu a um valor de investimento líquido acumulado, no período de 2004 a 2008, de cerca de -7,5 milhões de euros.

Investimento Directo da China em Portugal

(10 ³ EUR)	2004	2005	2006	2007	2008
Investimento bruto	313	217	1	1.931	1.619
Desinvestimento	0	382	609	4.657	5.938
Investimento líquido	313	-165	-607	-2.726	-4.319

Fonte: Banco de Portugal

Nota: Dados disponibilizados em Fevereiro de 2009

O investimento directo de Portugal na China aumentou, em valores brutos, de 2005 até 2007, tendo-se registado em 2008 uma redução de 39,1% face ao ano anterior. O desinvestimento aumentou nos três últimos anos, tendo-se situado em 2007 e 2008 acima de 1 milhão de euros.

Contudo, a situação do respectivo *stock* de investimento, em termos líquidos, é inversa relativamente à do investimento directo chinês em Portugal, atingindo um montante positivo de, aproximadamente, 12,6 milhões de euros no período em análise.

Investimento Directo de Portugal na China

(10 ³ EUR)	2004	2005	2006	2007	2008
Investimento bruto	1.695	2.228	3.078	5.658	3.448
Desinvestimento	234	14	975	1.022	1.272
Investimento líquido	1.462	2.214	2.103	4.636	2.176

Fonte: Banco de Portugal

Nota: Dados disponibilizados em Fevereiro de 2009

3.3. Turismo

Não existem, actualmente, dados disponíveis que permitam fazer uma análise sobre os fluxos relativos ao turismo dos habitantes da China em Portugal.

4. Relações Internacionais e Regionais

A República Popular da China é membro da Câmara de Comércio Internacional (CCI) e da Organização das Nações Unidas (ONU) e suas agências especializadas, de entre as quais se destaca o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD). Este país faz parte integrante da Organização Mundial do Comércio (OMC) desde 11 de Dezembro de 2001.

A nível regional, a China integra o Banco Asiático de Desenvolvimento (BAsD) e o Fórum de Cooperação Económica da Ásia e Pacífico (APEC). Com a União Europeia este país assinou, em 1985, um Acordo de Cooperação Comercial e Económica, por um prazo de cinco anos com possibilidade de renovação tácita em caso de ausência de denúncia por qualquer das partes, o que tem vindo a suceder.

O **BAsD**, instituição financeira regional de desenvolvimento (da qual fazem parte actualmente 44 países), tem por fim fomentar a cooperação económica entre a Ásia e o Extremo Oriente.

Constituída em 1989, a **APEC** apresenta-se como um grupo informal, que tem dado contributos para a promoção do comércio, a captação de investimento, a transferência de tecnologia e a conservação dos recursos marítimos e da pesca, com o objectivo de constituir uma zona de comércio livre entre os seus membros até ao ano 2020 – Austrália, Brunei, Canadá, Chile, Estados Unidos, Filipinas, Hong Kong (China), Indonésia, Japão, República Popular da China, República da Coreia, Malásia, México, Nova Zelândia, Papua-Nova Guiné, Peru, Rússia, Singapura, Tailândia, Taiwan e Vietname.

Contudo, nos últimos anos, a Organização parece estar a perder eficácia uma vez que a resposta à crise financeira de 1997-98 se mostrou pouco efectiva e os encontros posteriores entre os membros não se têm centrado no tema da liberalização do comércio. A última cimeira ministerial, que teve lugar em Sidney, na Austrália, em Setembro de 2007, focou-se nas questões das mudanças climáticas, do desenvolvimento sustentado e da segurança energética.

A conclusão a retirar dos encontros mais recentes aponta para que, presentemente, a APEC se vem assumindo mais como um Fórum de debate das questões mundiais do que como uma organização verdadeiramente reformista.

Por sua vez, as relações comerciais da República Popular da China com a **União Europeia** continuam a processar-se fundamentalmente no âmbito do Acordo de Cooperação Comercial e Económica de 1985 – Regulamento (CEE) n.º 2616/85, de 16 de Setembro de 1985 (JO L250, de 19.09.1985).

Trata-se de um Acordo não preferencial, no sentido em que as concessões de vantagens ao comércio não excedem os limites consagrados pela OMC, traduzindo-se na aplicação da Cláusula da Nação Mais Favorecida. Com a sua celebração as partes pretenderam, por um lado, promover e intensificar as trocas comerciais e, por outro lado, fomentar o desenvolvimento da cooperação económica nos domínios industrial e mineiro, agrícola e agro-alimentar, científico e tecnológico, energético, de transportes e comunicações, de protecção do ambiente e de promoção dos investimentos recíprocos.

Actualmente, face à evolução verificada no quadro do relacionamento UE/China, foram criadas as condições para o estabelecimento de negociações (iniciadas em Janeiro de 2007), tendo em vista a celebração de um novo Acordo bilateral de maior amplitude e alcance económico que o de 1985.

De referir que, paralelamente, as partes concluíram vários Acordos sectoriais, nomeadamente: Acordo de Transporte Marítimo (2008); Acordo sobre Ciência e Tecnologia (revisto em 2004); Acordo de Cooperação Aduaneira (2004); Acordo de Turismo (2002). Já em 2009, a 30 de Janeiro, foram assinados nove (9) acordos de cooperação, nas seguintes áreas: eficácia e limpeza energética; florestas; saúde e segurança do trabalho; propriedade intelectual; aviação civil; e substâncias estupefacientes de origem química.

Finalmente, importa mencionar que a Comunidade financia medidas destinadas a promover a cooperação com os países, territórios e regiões em desenvolvimento. Assim, o *Regulamento n.º 1905/2006, de 18 de Dezembro*, institui um instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento com aplicação entre 1 de Janeiro de 2007 e 31 de Dezembro de 2013.

Para a Ásia (a China consta dos países elegíveis) a assistência comunitária incide, especialmente, nos seguintes domínios de cooperação:

- Prossecução de reformas sectoriais, nomeadamente na área da saúde;
- Resposta aos problemas da governação, de forma a contribuir para a criação de instituições públicas eficazes e sólidas e a reforçar a protecção dos Direitos do Homem;
- Promoção de uma maior integração regional;
- Contribuição para o controlo de epidemias e zoonoses;
- Promoção do desenvolvimento sustentável em todas as suas dimensões, com especial atenção à protecção das florestas e da diversidade biológica;
- Luta contra a produção, o consumo e o tráfico de drogas.

5. Condições Legais de Acesso ao Mercado

5.1 Regime Geral de Importação

A China tem envidado esforços na implementação de um conjunto de medidas tendentes a uma liberalização comercial e económica, diminuindo a lista de produtos sujeitos a contingentes, reduzindo as tarifas aduaneiras e dispensando uma variedade de bens da emissão de licenças de importação, desde a sua adesão à OMC em Dezembro de 2001.

Com a publicação da “**Lei-quadro do Comércio Externo**”, em vigor desde 01.01.2004, foi consolidada a abertura deste sector, sendo permitido também às pessoas singulares (e não só às empresas) operarem na área do comércio externo. As formalidades para o exercício desta actividade foram igualmente reduzidas, nomeadamente para as empresas estrangeiras, não sendo mais necessário a autorização dos respectivos operadores, que podem aceder aos circuitos de distribuição e à constituição de lojas para comercialização de produtos importados ou adquiridos localmente.

Actualmente, existem algumas categorias de produtos para os quais é necessária a obtenção de **licença de importação**, sendo que a maioria destas mercadorias estão igualmente submetidas a **restrições quantitativas**. Entre os bens cuja importação está sujeita a licenciamento, encontram-se os veículos a motor, os motociclos, os aparelhos de fotografia, os relógios e alguns produtos químicos.

Com a adesão à OMC, a República Popular da China passou a integrar o **Acordo sobre Têxteis e Vestuário**, com os direitos e obrigações correspondentes. Com a eliminação das quotas sobre produtos têxteis e de vestuário no fim de Dezembro de 2004, as quantidades de exportação começaram a aumentar muito rapidamente. Para evitar conflitos com os parceiros de comércio tais como UE e EUA, o Governo chinês adoptou uma regulação de Licença de Exportação de Produtos Têxteis e de Vestuário.

Refira-se, também, que uma grande variedade de bens está sujeita a uma inspecção antes da realização do desalfandegamento. Da “**Lista de Inspeção**” constam produtos potencialmente perigosos para a saúde pública, ambiente e segurança nacional. Na importação destes produtos é obrigatória a apresentação de um **certificado de inspeção**, cuja emissão é da competência da “**General Administration of Quality Supervision, Inspection and Quarantine of the PRC**” (AQSIQ). Para a importação de produtos alimentares, é obrigatória a apresentação de um **Certificado do Exame de Rótulo para a Importação e Exportação de Produto Alimentar** emitido pela mesma entidade.

Poderão, ainda, ser exigidos **certificados de origem**, solicitados pelo importador, instituição bancária ou por imposição da carta de crédito, onde deve constar a assinatura do exportador (ou seu representante). Este documento deverá ser redigido em inglês ou traduzido por um tradutor reconhecido, por forma a ser autenticado pela **Embaixada da República Popular da China em Portugal**.

De referir, também, que existe legislação rigorosa relativa à **rotulagem de produtos alimentares** (2001) que obriga a que todos os produtos embalados (importados ou locais) sejam portadores de uma etiqueta com indicação de informações várias (em língua chinesa), nomeadamente, os ingredientes utilizados, a marca, o nome da empresa produtora, o país de origem, o prazo de validade, etc..

Em 1992, a República Popular da China adoptou o Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias (SH). Como resultado da sua integração na OMC, as autoridades competentes procederam a sucessivas reduções nas taxas alfandegárias, sendo que o nível médio dos **direitos aduaneiros**, calculados numa base "ad valorem" sobre o valor CIF das mercadorias, passou de 15,3% em 2001 para 9,8% em 2007. De referir que em Maio de 2007 o Ministério do Comércio anunciou uma redução das taxas para 209 produtos (fundamentalmente industriais) nos quais se incluem, entre outros, os electrodomésticos e vários tipos de equipamentos.

As tarifas incidentes na importação dos produtos na China podem ser consultadas, por produto e de forma actualizada, quanto ao momento da exportação, na página web "Market Access Database/Applied Tariffs Database", da responsabilidade da União Europeia – <http://mkaccdb.eu.int>.

Para além dos direitos aduaneiros, os produtos estão ainda sujeitos ao **Imposto sobre o Valor Acrescentado**, cujas taxas variam entre os **17%** (taxa normal) aplicável à generalidade dos bens e serviços e os **13%** (taxa mínima) para produtos de primeira necessidade (ex.: cereais, óleos vegetais; livros, revistas e periódicos; gás natural; produtos farmacêuticos), e ao **Imposto de Consumo** sobre artigos de luxo (ex.: tabaco; bebidas alcoólicas; produtos cosméticos; artigos de joalheria; motociclos; e certos veículos a motor) a taxas que se situam entre os **3% e os 45%**.

Foram criadas 15 Zonas Francas que beneficiam de um regime especial, que se traduz na isenção do pagamento de impostos sobre as importações e facilidades de armazenamento dos produtos.

5.2 Regime de Investimento Estrangeiro

Com a entrada da China na OMC as autoridades locais comprometeram-se a proceder, de forma gradual e faseada, a **reformas significativas com vista a atrair o investidor estrangeiro**, criando, para o efeito, um ambiente de maior segurança jurídica, transparência de procedimentos e abertura do mercado.

No sentido de clarificar as prioridades para o desenvolvimento económico e social do país, o Governo central tem promulgado, desde 1995, um conjunto de regras flexíveis, objecto de alteração constante, que estabelece orientações fundamentais para os promotores externos industriais – "**Catalogue for the Guidance of Foreign Investment Industries**".

Em 31 de Outubro de 2007, foi aprovada uma **nova versão deste catálogo/guia** (em vigor desde 1 de Dezembro) que reflecte uma reorientação da política de desenvolvimento económica chinesa.

Assim, a aposta fundamental é a promoção do investimento estrangeiro nos sectores de alta tecnologia, agricultura moderna, serviços, manufactura de equipamentos e materiais de ponta, controlando e protegendo os sectores de importância estratégica para o país.

De acordo com as novas regras publicadas os sectores económicos continuam a ser agrupados em **3 categorias de actividades: incentivadas, restritas e proibidas**. Todas as restantes, que não se encontrem nas categorias enunciadas, são consideradas como autorizadas.

Com o catálogo/guia de 2007 registou-se um aumento do número de sectores incluídos em cada uma das categorias: actividades incentivadas – 351 sectores industriais (257 na versão de 2004); actividades restritas – 87 sectores industriais (78 na versão de 2004); actividades proibidas – 40 (35 na versão de 2004).

No que respeita às **actividades incentivadas** a China iniciou a abertura ao sector dos serviços, nomeadamente, logística, *outsourcing* e transporte de carga. Estão também incluídas as actividades que não podem ser satisfeitas com recurso à produção nacional (ex.: tecnologias de ponta e fabrico de equipamentos específicos), o investimento em indústrias de protecção ambiental, energias renováveis ou controlo da poluição.

As ajudas disponibilizadas aos investidores estrangeiros que desenvolvam algumas destas actividades são: devolução do IVA na compra de equipamento local; isenção de direitos aduaneiros e IVA na importação de equipamentos necessários ao desenvolvimento dos projectos; isenção de pagamento de Imposto de Rendimento sobre as Sociedades no caso das empresas estabelecidas em determinadas zonas economicamente desfavorecidas – zona centro/oeste da China.

Nas **actividades restritas** destacam-se: o sector das telecomunicações (o capital externo permitido aumentou, no entanto, de 35% para 49%); a venda e distribuição de produtos como fertilizantes, automóveis e azeite (só é permitida através da constituição de *joint-ventures*, com maioria de capital chinês); o sector financeiro (que tem vindo a beneficiar de uma abertura gradual); e a promoção imobiliária.

Finalmente, relativamente às **actividades proibidas** encontram-se previstas, nomeadamente: as que ameaçam a segurança nacional e o interesse público; as actividades industriais que poluam o ambiente e consumam mais recursos; as actividades tecnológicas relacionadas com a investigação e o tratamento genético; a exploração petrolífera; e a prospecção de metais preciosos.

Para atrair o **IDE** (Investimento Direito Estrangeiro), o processo de autorização dos projectos de investimento estrangeiro está simplificado. O valor do investimento e a sua localização são factores determinantes na definição da entidade responsável pela aprovação dos projectos. Os projectos de pequena e média dimensão serão aprovados pelas entidades distritais ou municipais, enquanto os grandes projectos (de valor superior de 30 milhões USD) têm de ser aprovados pelas entidades provinciais ou nacionais.

A partir da década de 80, foram instituídos diversos pólos de investimento, de que se destacam as **Zonas Económicas Especiais (ZESs)**, onde se desenvolvem praticamente todas as formas de actividade económica com carácter permanente, e **as Zonas de Desenvolvimento Económico e Tecnológico (ZDETS)**, vocacionadas para acolher projectos industriais de alta tecnologia.

Existem outros incentivos oferecidos pelas autoridades chinesas às empresas estrangeiras que se instalem em algumas “**Developing Zones**”, onde estas beneficiam das devoluções parciais de IVA e do Imposto de Rendimento sobre as Sociedades.

No contexto das reformas empreendidas pelas autoridades chinesas com vista a modernizar o ambiente de negócios (de acordo com as recomendações da OMC), importa ainda mencionar a publicação da seguinte legislação:

- **Lei do Imposto de Rendimento sobre as Sociedades** (em vigor desde 1 de Janeiro de 2008) que procura equiparar a taxa do Imposto de Rendimento sobre as empresas estrangeiras e chinesas, deixando de distinguir a origem do capital na criação de uma empresa (também é aplicável às *joint-ventures*). A taxa uniforme é de 25%.

De facto, até à aprovação deste diploma, as empresas nacionais estavam sujeitas a uma taxa de imposto de 33% e as estrangeiras a uma taxa de 15%, para além de beneficiarem de um regime preferencial em termos de apoios fiscais.

O novo quadro legal prevê, também, a concessão de incentivos, dos quais se destacam: taxa reduzida de 15% para empresas de elevado potencial tecnológico; deduções com despesas em investigação e desenvolvimento; créditos fiscais para investimentos efectuados em áreas como a protecção do meio ambiente, energia, conservação da água, etc.; isenções fiscais para a transferência de tecnologia e operações de investimento realizadas em infra-estruturas, na agricultura e indústria pesqueira.

O legislador estabeleceu um período transitório de 5 anos para que as empresas adoptem gradualmente as novas medidas.

- **Lei Laboral** (em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2008) que visa alterar de forma significativa o relacionamento entre trabalhador/entidade patronal e cuja aplicação incide sobre todas as empresas, independentemente da dimensão das mesmas ou do número de trabalhadores.

Entre as várias medidas estabelecidas, destacam-se: o contrato de trabalho deverá, sob pena de penalização, ser redigido por escrito; todos os trabalhadores deverão ter acesso a um manual informativo onde se encontram previstas as condições de trabalho a que estão sujeitos; o contrato a termo passa a estar submetido a restrições no que respeita à sua renovação (a entidade patronal apenas pode efectuar duas renovações).

A legislação estabelece, ainda, preceitos relativos às alterações do contrato laboral, ao despedimento, ao contrato colectivo, à inspecção e supervisão no local de trabalho, entre outros.

Um dos problemas inerentes à realização de investimentos é a **aquisição de terrenos**. Na China o terreno é propriedade do Estado que só vende o direito de utilização do mesmo por um período determinado. Para o terreno de uso industrial, o período máximo é 50 anos. De acordo com a lei em vigor, quando o prazo termina, as empresas têm de adquirir novamente o terreno.

Uma outra dificuldade que os fabricantes (quer sejam empresas chinesas quer sejam estrangeiras) enfrentam é a **deficiente distribuição de energia eléctrica** na maior parte do país. Em algumas regiões, as fábricas têm de encerrar 3 ou 4 dias por semana no Verão e no Inverno.

Por forma a promover e a reforçar o desenvolvimento das relações de investimento entre os dois países, foram celebrados entre Portugal e a República Popular da China o **Acordo sobre a Promoção e a Protecção Recíproca de Investimentos** e a **Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento**, ambos em vigor.

Finalmente, importa referir a Linha de Crédito Concessional para a China, em execução até 23 de Novembro de 2009. Assim, em Novembro de 2007, foi assinado o **Acordo de Financiamento entre Portugal e a China sobre a concessão da Linha de 300 Milhões de Euros** e o respectivo Acordo do Estado português com a Caixa Geral de Depósitos (www.cgd.pt/empresas). Este instrumento visa aprofundar a cooperação bilateral através do reforço das parcerias empresariais no desenvolvimento de projectos de interesse comum.

Os beneficiários são empresas portuguesas, sendo os beneficiários finais entidades chinesas que irão contratar fornecedores portugueses e concretizar os projectos a financiar ao abrigo da Linha, com garantia do Estado chinês.

Entre as operações enquadráveis encontram-se: operações de exportação de bens de equipamento e intermédios de origem portuguesa considerados necessários ao desenvolvimento de projectos de interesse comum; operações de exportação de serviços ou, simultaneamente, de bens e serviços de origem portuguesa; e despesas locais relativas às operações mencionadas, até um máximo de 30% do valor do contrato entre o exportador e o importador.

No que respeita aos sectores prioritários destacam-se: energias renováveis; ambiente; saúde; equipamento de processamento de bens alimentares; e tratamento de águas residuais.

5.3 Quadro Legal

Regime de Importação

- “Foreign Trade Law of the People’s Republic of China”, de 02.06.2004 – Aprova a lei-quadro do comércio externo.

Os interessados podem consultar, no Site da União Europeia, tema “Relações Externas”, informação sobre o relacionamento bilateral entre a UE e a China – http://ec.europa.eu/external_relations/china/intro/index.htm

Regime de Investimento Estrangeiro

- “Regulations for the Implementation of Labor Contract Law”, de Setembro de 2008 – Regulamenta a legislação laboral.
- “Catalogue for the Guidance of Foreign Investment Industries”, de Dezembro de 2007 – Estabelece orientações para o investimento estrangeiro industrial (última versão).
- “Labor Contract Law”, de Junho de 2007 – Aprova o novo quadro jurídico das relações laborais.
- “Enterprise Income Tax Law”, de Março de 2007 – Aprova a nova lei do Imposto de Rendimento sobre as Sociedades.

Acordos Relevantes

- Decreto n.º 17/2008, de 26 de Junho – Aprova o Acordo sobre a Promoção e a Protecção Recíproca de Investimentos entre Portugal e a China (revoga o Acordo de 1992).
- Decreto n.º 17/2006, de 27 de Junho – Aprova o Acordo sobre Cooperação Económica entre Portugal e a China.
- Resolução da Assembleia da República n.º 28/2000, de 30 de Março – Aprova a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre o Rendimento entre Portugal e a China.

Para mais informação legislativa sobre mercados externos, consulte o Site da aicep Portugal Global em: <http://www.portugalglobal.pt/PT/Internacionalizar/SobreMercadosExternos/Paginas/SobreMercadosExternos.aspx>

6. Informações Úteis

Formalidades na Entrada

Todos os visitantes têm de ser portadores de um passaporte (com validade mínima de 6 meses para além da data de fim da viagem) e de visto de entrada.

É exigido aos viajantes que preencham uma declaração de saúde ao chegarem à China. Não é permitida a entrada no país a viajantes portadores de HIV.

Riscos de Crédito e Caução e do Investimento Nacional no Estrangeiro

A COSEC – Companhia de Seguro de Créditos, S.A. gere, por conta do Estado português, a garantia de cobertura de riscos de crédito e caução e do investimento nacional no estrangeiro, originados por factos de natureza política, monetária e catastrófica.

No contexto das Políticas de Cobertura para Mercados de Destino das Exportações Portuguesas, apólice individual, a cobertura para a China (mercado prioritário) é a seguinte (Junho de 2009):

Curto prazo – Abertura sem condições restritivas;

Médio/Longo prazo – Garantia bancária.

Indicações mais pormenorizadas sobre políticas e condições de cobertura podem ser obtidas junto da Direcção Internacional da COSEC.

Hora Local

Corresponde ao UTC mais oito horas, em todo o território. Em relação a Portugal, a China tem mais oito horas no horário de Inverno e mais sete horas no horário de Verão.

Horários de Funcionamento

Serviços Públicos e Escritórios:

8h30 às 11h30 / 13h00 às 17h00

(segunda-feira a sexta-feira)

As entrevistas têm, normalmente, uma duração superior ao que acontece nos países ocidentais. Não é aconselhável escolher a sexta-feira à tarde.

Bancos:

9h00 às 12h00 / 13h30 às 17h00

(segunda-feira a sexta-feira)

Comércio:

9h00 às 19h00

(todos os dias)

Os centros comerciais estão abertos das 9h00 às 21h00, todos os dias da semana.

Feriados 2009

1 e 2 de Janeiro - Ano Novo

26-30 de Janeiro - Ano Novo Chinês

6 de Abril – Festival Qingming

1 de Maio – Dia do Trabalhador

28-29 de Maio – Festival do Barco do Dragão

1-8 de Outubro – Dia Nacional e Festival do Meio-Outono

Corrente Eléctrica

220 Volts de AC, 50Hz.

Tomadas de dois pinos e algumas de três pinos estão em uso.

Pesos e Medidas

É utilizado o sistema métrico, mas diversos antigos pesos e medidas chineses são ainda usados. Líquidos e ovos são, frequentemente, vendidos a peso.

7. Endereços Diversos

Em Portugal

Embaixada da República Popular da China

Rua do Pau de Bandeira, 11-13

1200-756 Lisboa – Portugal

Tel.: (+351) 213 928 430 | Fax: (+351) 213 928 431

E-mail: chinaemb_pt@mfa.gov.cn | <http://pt.chineseembassy.org/pot/>

aicep Portugal Global

O' Porto Bessa Leite Complex

Rua António Bessa Leite, 1430, 2.º

4150-074 Porto – Portugal

Tel.: (+351) 226 055 300 | Fax: (+351) 226 055 399

E-mail: aicep@portugalglobal.pt | <http://www.portugalglobal.pt>

aicep Portugal Global

Av. 5 de Outubro, 101

1050-051 Lisboa – Portugal

Tel.: (+351) 217 909 500 | Fax: (+351) 217 909 581

E-mail: aicep@portugalglobal.pt | <http://www.portugalglobal.pt>

Câmara de Comércio e Indústria Luso-Chinesa

Rua António Patrício, 5, R/C - B

1700-047 Lisboa – Portugal

Tel.: (+351) 217 934 284 | Fax: (+351) 217 934 316

E-mail: ccil.c@mail.telepac.pt | <http://www.ccil-c.com>

COSEC – Companhia de Seguros de Créditos

Direcção Internacional

Av. da República, 58

1069-057 Lisboa – Portugal

Tel.: (+351) 217 913 700 | Fax: (+351) 217 913 720

E-mail: international@cosec.pt | <http://www.cosec.pt>

Na China

Embaixada de Portugal – Pequim

8, San Li Tun Dong Wu Jie

Beijing 100600 – China

Tel.: (+86 10) 653 23497 | Fax: (+86 10) 653 24637

E-mail: embport@public2.bta.net.cn

aicep Portugal Global – Xangai

Business Development Agency

Consulate General of Portugal - Economic Section

16th floor, Crystal Century Tower, 567 - Wei Hai Road

Shanghai 200041 – China

Tel. (geral): (+86 21) 628 86767; extensões: 501 e 505

Tel. (linha directa): (+86 21) 628 86570 | Fax: (+86 21) 628 86571

E-mail: aicep.shanghai@portugalglobal.pt

aicep Portugal Global – Pequim

Business Development Agency

Embassy of Portugal

8, San Li Tun Dong Wu Jie

Beijing 100600 – China

Tel.: (+86 10) 653 20401/3/5/6 | Fax: (+86 10) 653 26746

E-mail: aicep.beijing@portugalglobal.pt

All-China Federation of Industry & Commerce
93, Av. Beiheyuan
Beijing 100006 – China
Tel.: (+86 10) 651 36677 | Fax: (+86 10) 651 31769
E-mail: acfic@acfic.org.cn | <http://www.chinachamber.org.cn>

Ministry of Commerce of the People's Republic of China - MOFCOM
2, Dong Chang'an Avenue
Beijing 100731 – China
Tel.: (+86 10) 875 19094 | Fax: (+86 10) 875 19093
<http://english.mofcom.gov.cn>

China Council for the Promotion of International Trade - CCPIT
1, Fuxingmenwai Street
Beijing 100860 – China
Tel.: (+86 10) 880 75716 | Fax: (+86 10) 680 30747
<http://english.ccpit.org/>

National Development and Reform Commission - NDRC
38 S. Yuetan Street
Beijing 100824 – China
Tel.: (+86 10) 685 01240 / 680 33974 | Fax: (+86 10) 685 02929
<http://en.ndrc.gov.cn>

China National Tourism Administration - CNTA
9A, Jianguomennei Ave.
Beijing 100740 – China
Tel.: (+86 10) 652 01114 | Fax: (+86 10) 651 37871
E-mail: webmaster@cнта.gov.cn | <http://en.cнта.gov.cn/>

The People's Bank of China (Banco Central)
32, Chengfang Street - Xi Cheng
Beijing 100800 – China
Tel.: (+86 10) 661 94114
E-mail: webbox@pbc.gov.cn | <http://www.pbc.gov.cn/english/>

8. Fontes de Informação

8.1 Informação Online AICEP Portugal Global

Documentos Específicos sobre a China

- Título: “China – Oportunidades e Dificuldades do Mercado”
Edição: 03/2009
- Título: “China – Condições Legais de Acesso ao Mercado”
Edição: 03/2009
- Título: “China – Informações e Endereços Úteis”
Edição: 03/2009
- Título: “China – Acordo de Promoção e Protecção Recíproca de Investimentos”
Edição: 08/2008
- Título: “China – Guia de Negócios em Pequim”
Edição: 04/2009
- Título: “China – Guia de Negócios em Xangai”
Edição: 02/2009
- Título: “China – Dossier Especial”
Edição: 01/2007
- Título: “China – Vinhos – Análise Sectorial”
Edição: 07/2006

Documentos de Natureza Geral

- Título: “Apoios Financeiros à Internacionalização – Guia Prático”
Edição: 07/2009
- Título: “Aspectos a Acautelar num Processo de IDPE”
Edição: 04/2009
- Título: “Marcas e Desenhos ou Modelos – Regimes de Protecção”
Edição: 02/2009

- Título: “Acordos Bilaterais Celebrados por Portugal”
Edição: 01/2009
- Título: “Normalização e Certificação”
Edição: 11/2008
- Título: “Como Participar em Feiras nos Mercados Externos”
Edição: 08/2008
- Título: “Seguros de Créditos à Exportação”
Edição: 06/2008
- Título: “Seguro de Investimento Directo Português no Estrangeiro”
Edição: 06/2008
- Título: “Guia do Exportador”
Edição: 02/2008
- Título: “Dupla Tributação Internacional”
Edição: 12/2004
- Título: “A Internacionalização das Marcas Portuguesas através do Franchising”
Edição: 11/2004
- Título: “Pagamentos Internacionais”
Edição: 06/2004

A Informação On-line pode ser consultada no Site da aicep Portugal Global, na Livraria Digital em –
<http://www.portugalglobal.pt/PT/Biblioteca/Paginas/Homepage.aspx>

8.2 Endereços de Internet

- China Daily – www.chinadaily.com.cn/
- China International Electronic Commerce Network – www.ec.cn/en/index.jsp
- China Internet Information Center – www.china.org.cn/english/index.htm
- China Invest – www.chinainvest.com.cn/E/invest/index.html

- General Administration of Quality, Supervision Inspection and Quarantine of the PRC – <http://english.aqsiq.gov.cn/>
- Invest Beijing – <http://www.bjinvest.gov.cn/english/>
- Invest In China – www.fdi.gov.cn
- Ministry of Foreign Affairs – www.fmprc.gov.cn/eng
- Ministry of Commerce – www.mofcom.gov.cn
- National Bureau of Statistics of China – www.stats.gov.cn/english/index.htm